CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.° 58

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1.° - Conceder férias de 01 de julho a 30 de julho de 2005 ao Servidor **Guilherme Gomes,** referentes ao período aquisitivo de 01/04/2005 a 31/03/2005.

Art. 2.° - Fica autorizado a conversão de 1/3 (um terço) das férias do servidor em abono pecuniário, de acordo com o artigo 84 da Lei nº 1.522/90.

Art. 3.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 22 de julho de 2005.

Wagner Mol Guimarães
Presidente